

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18.002/2024 CERP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, por meio do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado(a) pela Portaria 0201001/2024, de 02 de janeiro de 2024, e por ordem da autoridade competente deste processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em formato **ELETRÔNICO Nº 18.002/2024 CERP**, fora alterado, no modo e nas condições fixadas abaixo:

1 - O ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ITEM 7.1.1, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.1.1. PRESENCIAL

- a) 01 (um) **Geólogo ou Engenheiro de Minas**, ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar a execução e responder tecnicamente pelas obras de perfuração dos poços**;
- b) 01 (um) **Engenheiro Civil**, ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar a execução e responder tecnicamente pelas obras de construção civil**;
- c) 01 (um) **Encarregado Geral de Obras**, com **carga horária integral** para o **acompanhamento da execução** dos serviços, para administrar as frentes de trabalho e supervisionar os processos de execução;
- d) 01 (um) **Topógrafo**, com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar** os serviços, para **aferir e localizar** com precisão o local das obras;
- e) 01 (um) **Vigia**, com **carga horária parcial** compatível para **vigiar e guardar** o local da obra e suas dependências;
- f) 01 (um) **Auxiliar administrativo**, com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar** a execução dos serviços, para controlar e auxiliar nos processos administrativos da obra;
- g) 01 (um) **Técnico de Segurança do Trabalho**, com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar** a execução dos serviços, para **executar procedimentos de segurança** na obra e **prevenir o risco de acidentes**;
- h) 01 (um) **Motorista de veículo leve**, com **carga horária parcial** compatível para **acompanhar** a execução dos serviços, realizar o transporte de funcionários, documentações ou equipamentos.

2 – AO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO FORA ACRESCIDO O ITEM:

d.1.5.1. Justificativa Técnica: Os serviços acima foram escolhidos por serem os mais significativos do presente orçamento, tanto tecnicamente como economicamente. Esses serviços são os quatro primeiros na respectiva curva ABC, todos eles apresentam valor individual acima de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação, em conformidade com o §1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço 'a' compreende a construção do chafariz, estrutura que irá armazenar a água captada pelo poço e disponibilizar seu acesso à população. Os serviços 'b', 'c' e 'd' representam a tubulação específica que será empregada nos poços, assim como parte significativa do serviço de

perfuração em si, etapas tecnicamente essenciais do objeto deste certame. As quantidades exigidas foram de 50% (cinquenta por cento) da quantidade orçada no Projeto Básico, em conformidade com o §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – O ANEXO I DO PROJETO BÁSICO SOFRERA ALTERAÇÃO NO ITEM d.2.2:

d.2.2. Para total cumprimento do Projeto Básico, bem como para atendimento da Resolução CONFEA n.º 218 de 29/06/1973 e Resolução CONFEA Nº 1073 de 19/04/2016 se faz necessário que conste na declaração supracitada a indicação de, no mínimo, os seguintes membros:

- a) 01 (um) **Geólogo ou Engenheiro de Minas**, ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) **para acompanhar e responder tecnicamente pela execução das obras de perfuração dos poços;**
- b) 01 (um) **Engenheiro Civil**, ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) **para acompanhar e responder tecnicamente pela execução das obras de construção civil.**

No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente processo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente alteração, cujo Edital deverá ter o aviso republicado nas devidas vias legais.

Aquiraz (CE), 25 de julho de 2024.


Karine dos Santos Costa Nogueira

Presidente da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais